

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTO DO 'KIT DE ALIMENTOS' DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretária Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 4.083, de 05 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal o fornecimento de refeições ou a distribuição de 'kits de alimentos' aos alunos da rede pública municipal de ensino, como forma de reestabelecer o serviço essencial de alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas presenciais, torna público o **CHAMAMENTO DAS FAMÍLIAS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO, PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DO 'KIT DE ALIMENTOS'**, conforme abaixo segue:

1. O 'kit de alimentos' é **direito de todos os alunos matriculados em escolas e creches municipais**, e será composto pelos alimentos básicos que comporiam a merenda escolar durante o período de aulas presenciais.
2. Esta ação tem por objetivo garantir a segurança nutricional dos alunos durante o período de suspensão das atividades presenciais nas escolas e creches.
3. Para receber o 'kit de alimentos' o responsável legal pelo aluno, ou o próprio aluno se maior de 18 anos de idade, deve preencher o cadastro, através do link que será enviado pela gestão de cada Unidade Escolar. Deverá ser preenchido um cadastro para cada aluno matriculado.
4. A gestão de cada Unidade Escolar deverá divulgar o link para acesso ao formulário por meio dos grupos das redes sociais já utilizados, mensagens de texto e outros meios necessários e suficientes para que os alunos e/ou seus responsáveis sejam informados sobre o preenchimento.
5. Não será negada a entrega de alimentos a interessados que não tenham efetuado o cadastro do aluno, porém estes deverão aguardar o prazo necessário à confecção do 'kit de alimentos', conforme a disponibilidade dos fornecedores, e nova programação de distribuição.
6. A distribuição será garantida para os alunos cujas famílias estejam cadastradas no programa Bolsa Família, bem como aqueles que vivem em condição de extrema pobreza, conforme Cadastro Único do Governo Federal, **sendo necessário a essas famílias realizar o cadastro**.
7. O dia, horário e local para retirada do 'kit de alimentos' será divulgado pelas Unidades Escolares e pela Secretaria Municipal da Educação no site da Prefeitura (<http://amp.educaon.com.br/>), devendo as informações serem acompanhadas pelos interessados.

8. O cadastro poderá ser realizado de 22 de março até 26 de março, e em caso de dúvida o interessado deve contactar a Unidade Escolar ou a Secretaria Municipal de Educação através dos telefones: (19) 3817-9300 / (19) 3817-9293 ou pelo e-mail: [educacao@amparo.sp.gov.br](mailto:educacao@amparo.sp.gov.br)

Amparo/SP, 19 de março de 2021.

**Profª Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima**  
**Secretária Municipal da Educação de Amparo/SP**